

## Ementa Curso Gestão Classe Mundial – GCM ESG IA Nível II – Edição 2025 Modo online/ Presencial

### 1. Público-Alvo:

Dirigentes, gerentes, supervisores e profissionais seniores de organizações que estejam desenvolvendo seu sistema gerencial com base no Modelo de Excelência da Gestão do Saneamento Ambiental ESG e que se encontram em estágios avançados na implementação dos requisitos dos Critérios de Excelência.

### 2. Objetivo geral

Capacitar lideranças e profissionais seniores nos Critérios do **MEGSA ESG Nível II, de 500 pontos**, e em sistemas gerenciais de organizações que os atendam..

### 3. Objetivos específicos

- Compreender os Critérios do **MEGSA ESG nível II**;
- Conhecer mecanismos para promover melhorias no sistema de gestão; • Ampliar conhecimento sobre boas práticas de gestão;

### 4. Carga Horária: 24h

### 5. Programa

- **Conceitos fundamentais do Modelo de Excelência em Gestão do Saneamento Ambiental – MEGSA ESG**

Trata dos conceitos de qualidade, gestão, excelência, sistemas de gestão, práticas de gestão, padrões de trabalho

- **Fundamentos da Excelência**

Explora os fundamentos nos quais se baseiam os Critérios do MEGSA ESG, apresentando os princípios de gestão de empresas consideradas ilhas de excelência.

- **Requisitos do Nível I – Compromisso com a Excelência**

Detalhamento das questões avaliadas nos oito Critérios de avaliação do MEGSA ESG Nível II, com apresentação de exemplos de boas práticas.

- **Sistema de Pontuação**

Aborda os fatores de pontuação e a aplicação das tabelas de pontuação.

- **GRMD**

Aborda o Guia de Referência para Medição do Desempenho – principais alterações

- **Planejamento e Desenvolvimento do SG (sumário de gestão) e Planilha LV**

**MEGplan.** Apresenta os fatores a serem considerados na redação dos Critérios 1 a 7 e na apresentação dos resultados – Critério 8

- **Etapas do Processo do PNQS**

Apresentação do processo de avaliação de candidatas pela banca examinadora.

## 6. Metodologia:

- Apresentações expositivas.
- Trabalhos individuais e em grupo para entendimento das correlações entre questões dos **Critérios Nível II** e para enquadramento de práticas e de resultados dos critérios.
- Trabalho em grupo para fixação do conteúdo dos critérios de avaliação.
- Apresentação de exemplos de práticas de gestão de outras organizações, consideradas adequadas para o **nível II**.

## 7. Material para o participante

Cada participante deverá baixar os arquivos disponíveis no site <http://pnqs.com.br/>: Guia Regulamento (completo), Critérios de avaliação MEGSA ESG, Planilha LV MG plan e GRMD. (docs Ciclo 2025)

## 8. Recursos para cursos online e presencial:

- Para os cursos on-line:** Computadores, acesso às plataformas de videoconferências (Zoom ou Google Meet). Plataforma contratada pela ABES e o acesso será de responsabilidade de cada participante.
- Para o curso presencial:** Sala com infraestrutura completa para o instrutor e para os participantes (quadro branco com canetas, projetor e tela para projeção), sendo o contratante o responsável pela infraestrutura para os participantes e o local de realização do curso.

## 9. Instrutores

Os instrutores são examinadores seniores e instrutores engajados nas iniciativas PNQS e outras premiações nacionais, regionais, setoriais e internas, especialistas em gestão em suas organizações e consultores.

## 10. Responsabilidade da ABES:

**Razão Social: ABES - Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental**

**CNPJ: 33.945.015/0001-81**

**Endereço: Avenida Beira Mar, 216, 13º andar – castelo – RJ | CEP:**

**20021- 060 Inscrição Estadual: Isento| Inscrição Municipal: 0138519-4**

**Dados bancários (apenas para cadastro): o pagamento deverá ser realizado apenas mediante emissão de nota fiscal.**

**Banco: 341 Itaú | Agência: 0310 | Conta Corrente: 16624-4 | PIX: [abes@abes-dn.org.br](mailto:abes@abes-dn.org.br)**

- a) Criar, disponibilizar e manter atualizado todo o conteúdo e material didático, pertinente ao PNQS, disponibilizado no site e nas plataformas com indicação de uso (Item 7);
- b) Garantir que a nota fiscal seja emitida respeitando as datas informadas neste documento, ou em conformidade as alterações alinhadas entre a secretaria do CNQA e o contratante;

- c) Gerar e disponibilizar no SINP, o link de acesso à sala de treinamento virtual em até 5 (cinco) dias úteis contados a partir data do preenchimento completo dos dados dos participantes na plataforma;
- d) Buscar conciliar a agenda de um dos instrutores conforme data solicitada pelo contratante ou sugerir novo período de curso conforme a disponibilidade de um deles;
- e) Disponibilizar no SINP, os certificados ao contratante e ao participante cadastrado no sistema, após o recebimento do comprovante de pagamento do referido curso. A emissão do certificado, em nome de cada inscrito, está condicionada a 75% de frequência da carga horária total do curso, conforme a lista de presença, apontada e aprovada pelo instrutor.

#### 11. Responsabilidade da solicitante –

- a) Seguir o fluxo de contratação no sistema, bem como as regras descritas no regulamento vigente, quanto ao quantitativo mínimo e máximo para composição de cada turma e ou realização dos cursos. Havendo a necessidade de esclarecimento, a contratante deverá fazer contato com a secretaria do CNQA. Após o aceite deste orçamento a ABES entende que o contratante está ciente e em concordância com as cláusulas descritas.
- b) Informar e ou fazer o upload a ABES/CNQA, no ato da aprovação do pedido, os critérios e normas internas da organização contratante que possam ser necessárias para adequação do processo de contratação, além do que já é padrão da contratada, bem como a relação de documentos necessários para efetivação da contratação. O orçamento do curso presencial terá o prazo de validade de 15 dias, após a sua liberação no sistema e havendo a necessidade de um prazo maior para a sua aprovação, haverá a necessidade de revisão na proposta apresentada. Após este prazo, o contratante deverá fazer nova consulta de valor. Havendo a necessidade de alterações no pedido de curso que venham a comprometer financeiramente a proposta previamente aprovada, o contratante receberá a cobrança dos valores adicionais, se houver. Todo trâmite deverá ser finalizado anteriormente à emissão da nota fiscal para liberação do(s) link(s) de acesso a(s) sala(s);
- c) Preencher diretamente no SINP os dados (nome completo, CPF, Unidade representante e participante do ciclo e e-mail corporativo) de cada participante indicado ao curso. Os dados de todos os participantes devem ser preenchidos com no máximo 72h úteis antes da data início do curso.
- d) Sendo necessária a substituição de algum participante já inscrito, esta deverá ser realizada no mesmo sistema com no máximo 48h úteis, da data inicial do curso, sendo necessário cancelar a participação do indicado anterior para posterior inclusão do substituto. Caso seja necessária

a substituição após o início do curso, somente a secretaria do CNQA poderá fazê-lo. O contratante deverá fazer o registro por e-mail e orientar o novo participante a se apresentar na sala virtual, no horário inicial do curso, e sinalizar ao instrutor a substituição informando seus dados e o nome completo do substituto. Lembramos que caso o novo participante esteja completando o quantitativo mínimo exigido para a participação da unidade candidata no ciclo e este seja de uma outra unidade não participante, ele será registrado na vaga do participante anterior completando o quantitativo da unidade candidata;

- e) Garantir que os participantes inscritos estejam cientes de que: as aulas não podem ser gravadas, das regras de certificação quanto ao cumprimento dos horários, carga horária mínima obrigatória de 75% de frequência, com a aprovação do instrutor, da disponibilidade do certificado no SINP para a contratante e para o inscrito, sendo ele cadastrado no sistema, após ao pagamento e upload da nota fiscal do referido curso. Os certificados serão disponibilizados apenas na plataforma SINP.
- f) Ao finalizar o processo do pedido do(s) curso(s) cabe à contratante informar ao(s) participante(s) por ela inscrito(s), que há a sua concordância em ceder o uso da sua imagem e voz em fotos e vídeos para serem publicados posteriormente em meios de comunicação da empresa organizadora.

----- 000 -----